



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 50/2024

EMENTA: Decreta a aplicação das penalidades a empresa MONICA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ Nº. 33.797.159/0001-38, conforme Processo Administrativo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo instaurado pela Portaria nº. 167/2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a aplicação das penalidades a empresa MONICA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ Nº. 33.797.159/0001-38:

- I. Suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- II. A desclassificação da empresa contratada do processo licitatório conforme art. 81 da lei 8.666 de 1993;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 19 de junho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 50/2024

EMENTA: Decreta a aplicação das penalidades à empresa MONICA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 33.797.159/0001-38, conforme Processo Administrativo JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo instaurado pela Portaria nº 167/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado a aplicação das penalidades à empresa MONICA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 33.797.159/0001-38.

I. Suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

II. A desclassificação da empresa contratada do processo licitatório conforme art. 81 da lei 8.666 de 1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 19 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

L:443211